



T.A. N.º 061/2022

CT. N.º 212/2018 (SEI N.º 19.16.3722.0000587/2018-04)

CT. SIAD N.º 9200233

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.398.697/0001-49, com sede na Rua Humberto de Moro, nº 195, bairro: Inconfidentes, Contagem/MG, CEP: 32.260-000, neste ato representada por **TARCÍSIO FLÁVIO GOMES DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 518.986.246-15 e no RG sob o nº MG-3.120.821 – SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 40/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para o fornecimento de 220 cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão de 13kg, com respectiva instalação e recolhimento de botijão vazio”, a revisão do preço do GLP (gás de cozinha) em botijão de 13Kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão

O novo valor do GLP (gás de cozinha) em botijão de 13Kg, **retroativo a 09/03/2022**, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da revisão do preço do GLP (gás de cozinha) em botijão de 13Kg e considerando que parte já foi utilizada, adiciona-se ao valor global do Contrato inicial a importância de **R\$ 4.385,67 (quatro mil,**

trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-27 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

REVISÃO DE PREÇO - Contrato nº 212/2018							
Qtde Atual	Cód. SIAD	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Valores após revisão de preço (R\$)		Valor Total a ser acrescentado no SIAD (R\$)
			Unitário	Total	Unitário	Total	
213	551015	Fornecimento de cargas de gás GLP em botijão de 13kg	90,91	19.363,83	111,50	23.749,50	4.385,67

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

TARCÍSIO FLÁVIO GOMES DE CASTRO
Gasmox Distribuição Comércio e Serviços Ltda.-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO FLAVIO GOMES DE CASTRO**, Usuário **Externo**, em 02/05/2022, às 14:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/05/2022, às 17:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/05/2022, às 09:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/05/2022, às 10:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2872770** e o código CRC **E7C9615E**.

Processo SEI: 19.16.3914.0032089/2022-61 / Documento SEI: 2872770

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008